

ATA Nº 09 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CDDM.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência, na oportunidade, conduzida pela vice-presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, **MAISE CAROLINE ZUCCO** junto com a Presidenta do CDDM e Secretária da SPM/BA, **JULIETA PALMEIRA**. Presentes as conselheiras **JULIANA CAMPOS**, representando a União Brasileira de Mulheres - UBM, **LINDIOMAR DOURADO DE SOUSA**, representando a Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Bahia - FETAG, **ODINETE PEREIRA SOUSA DAMASCENO**, representando a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda, e Esporte – SETRE, **SANDLA WILMA DE BARROS SANTOS**, representando a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, **ANDREIA PINHEIRO ALMEIDA** representando a União de Negros e Negras pela Igualdade – UNEGRO, **JOSEANE CRISTINA CLIMACO**, representando o Fórum Nacional das Mulheres Negras da Bahia – FNMN, **JASMIM SANTOS SOUZA** e **LUCIANA ANUNCIÇÃO**, representando a Associação Educacional Sons no Silêncio – AESOS, **LAYANE CLARA CONTRIM ARAÚJO**, representando a União Nacional dos Estudantes – UNE, **EDNA DA SILVA PINHO DE OLIVEIRA** representando o Movimento de Mulheres do Subúrbio Ginga - MMSG, **ADRIANA SANTOS SILVA**, representando o Movimento Vai ter Gorda – VTG, **LOURIVÂNIA SOARES SANTOS**, representando a Associação das Mulheres Pitadenses – AMP, **YARA DAMASCENO DE SOUZA**, representando o Movimento das 7 mulheres – M7MS, **OLGA CRISTINA LIMA SAMPAIO**, representando a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, **MAGDA DE SOUSA ALMEIDA**, representando a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia UNISOL, **MAISE CAROLINE ZUCCO**, representando o Núcleo de Estudo Interdisciplinar sobre a Mulher – NEIM, **VERÔNICA NAIRÓBI SALES DE AGUIAR**, representando a Secretaria de Promoção e Igualdade – SEPMI, **JANDIRA SILVA DE JESUS**, representando a Associação Cultural Recreativa Dandara, tendo como convidados, **RENATA ALMEIDA**, representando a Desembargadora **Drª NÁGILA BRITO**, a Delegada e Diretora de Direitos Humanos da SPREV/SSP **Drª MARJORIE CRISTINA**, **Drª ANDREMARA DOS SANTOS**, Juíza lotada na 1ª Vara de

*Yara Damasceno**Damasceno**Amico**[Signature]**[Signature]**[Signature]**[Signature]*

Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e **Dr. JOSÉ ALVES DE BEZERRA JÚNIOR**, Delegado e Diretor do Departamento de Polícia da Bahia, representando a Secretaria de política para as Mulheres - SPM contamos com a presença de **Drª JULIETA PALMEIRA** e **DANIELE COSTA**, a Assessoria Técnica Jurídica representada por **JORDANA BRITTO** e a Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos das Mulheres – CDDM, **MILLENA PASSOS**.

Inicia-se a reunião, **MAISE CAROLINE ZUCCO** abre a sessão Cumprimentando todos os participantes, apresentando a pauta do dia como protocolo: Abertura, Apresentação do protocolo de feminicídio; Informes; Aprovação da Ata nº 08 e o que ocorrer.

Dra. JULIETA PALMEIRA, no uso de sua palavra, salda todos os participantes, informa que nos últimos três anos de sessão do conselho, em reunião de encerramento anual, apresentou a prestação de contas referente ao exercício a ser concluído, contudo, no exercício atual, prorrogou-se a apresentação da prestação de contas de 2020, para o início do exercício de 2021, tendo em vista que a normativa do Conselho não opina sobre assuntos que envolve data para apresentação de prestação de contas anuais, assim como ocorre com o Conselho de Saúde e o Conselho de Educação, conselhos estes, autarquicamente organizados. Informa às Conselheiras presentes que mantendo o hábito de apresentar a prestação de contas anual, inclusive sob o ponto de vista de recurso, o Exercício de 2020 será apresentado com prestação de contas no início do exercício 2021, apresentando também suas perspectivas, tendo em vista toda a turbulência que estamos passando e o impacto ocasionado por conta da pandemia nas atividades da SPM, deseja a todos Saúde. Passa a declarar o **Protocolo de Feminicídio**, apresentado preliminarmente em duas instâncias preliminar para o Conselho de Direitos das Mulheres e Comissão da Mulher da Assembleia Legislativa. Dados apresentados até o meio do ano ou um pouquinho mais, tendo em vista que ainda não foram divulgados todos os dados pela Secretaria de Segurança Pública. Passando a discorrer:

DO PROTOCOLO DE FEMINICÍDIO DA BAHIA: É uma iniciativa da Secretaria de Política para as Mulheres, com o objetivo de prevenir, investigar, processar e julgar os atos infracionais característicos, composto por 290 (duzentos e noventa) páginas. Só existem 03 (três) protocolos exceto o protocolo da SPM, no Brasil, são eles Pernambuco, Paraíba, outro Estado que não se recorda no momento e o da Bahia apresentado pela SPM. Estas

construções são acompanhadas pela ONU, com base nas diretrizes internacionais e diretrizes da América Latina, com assessoria da ONU. O protocolo de feminicídio apresentado pela SPM é pioneiro, porque acrescentou ao objetivo a terminologia “prevenir”. Tendo como conceito a formalização e orientação sobre as diretrizes e procedimentos para prevenir, investigar, processar e julgar as situações que envolvam morte de mulheres decorrentes de violência por razões de gênero. Esse foi o marco que a Lei Maria da Penha e a lei de Feminicídio criou, para punir crimes específicos e contribuir com a questão qualificadora da tipificação do crime apontados no protocolo, tendo como base a violência doméstica familiar, discriminação de gênero e suas diversidades. O processo de elaboração foi iniciado no primeiro semestre 2019 com a coordenação da SPM, com o apoio dos Órgãos do Governo, dentre eles a ONU Mulheres, SSP, SJDH, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Penitenciária e ressocialização, Secretaria da promoção da igualdade Racial, PGE, os Órgãos de Justiça qual seja, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB representando a sociedade civil, sendo instituído um grupo interinstitucional no dia 10 de dezembro de 2019, para a elaboração do protocolo, com auxílio do Governador do Estado e o Tribunal de Justiça.

Com a Pandemia, houve um atraso na tramitação do protocolo, estando sendo aguardado a formalização e conteúdo de procedimentos para publicação do referido documento, já foi encaminhado para a Casa Civil para análise e publicação. Outro objetivo do protocolo envolve oferecer orientações gerais e linha de atuação para aprimorar a prática de profissionais da Segurança Pública da Justiça e qualquer pessoal especializado que possa atuar durante a investigação, processo e julgamento, com vistas a punir adequadamente os responsáveis e garantir possíveis reparações.

Ainda assim, proporcionar elementos técnicos e instrumentos práticos com abordagem intersetorial e interdisciplinar para ampliar as respostas necessárias durante a investigação policial, o processo, o julgamento e suas reparações. O protocolo pauta pela questão das políticas de enfrentamento a violência em ações protocoladas a partir de 2020, como a criação do ZAP Respeita as Mina criado pela SPM, a SSP estabeleceu a aplicação do uso da nomenclatura “Feminicídio” nas estatísticas registradas, unificando referida terminologia em todos os órgãos.

Do Sistema de Governo: O Corpo de Bombeiro Militar da Bahia estabeleceu protocolo para atendimento a mulheres em situação de feminicídio tentado e protocolo de atendimento a

feminicídio consumado, no que se refere a recuperação de cadáveres. Quanto a Polícia Civil da Bahia, responsável pelas Delegacias Especializadas de atendimento às Mulheres (DEAM), que apresenta o protocolo de acolhimento e atendimento à Mulher em situação de violência e ações preventivas. O Departamento de Homicídio e Proteção à pessoa da Polícia Civil apresenta o protocolo da investigação preliminar nos crimes de feminicídio, protocolo de investigação criminal de seguimento, protocolo em locais com existência precária ou inexistência da rede de acolhimento às mulheres, protocolo de atendimento da Delegacia de proteção à pessoa (DPP/PC), DPT auxiliado pela PC para apresentação de protocolos técnicos em análise de morte de mulheres por razões de gêneros, apresentando protocolo padrão para casos suspeitos de feminicídio, sendo analisado através de perícia criminal. O protocolo conta com o apoio da SPREV que assumiu além da questão da utilização do termo "Feminicídio", passou a acompanhar os parâmetros e monitoramento dos dados e ações na prevenção do Feminicídio. O objetivo do protocolo se faz pela necessidade de dados mais trabalhados e disponíveis para análise e visibilização dos fatos recorrentes qualificados como feminicídio. Tendo a SPM a intenção de abrir um banco de dados, sobre os dados oferecidos através do Sistema de Segurança, reunindo os dados com o Sistema de Justiça, lembrando que nesta sessão se faz presente o Delegado e Diretor do DPC/BA **Dr. José Alves de Bezerra Júnior**, **Drª Nágila Brito** do Sistema de Justiça, representada por **Renata Almeida** e a **Delegada Drª Marjorie Cristina** (SPREV).

Quanto à SJDH lhe cabe a realização de protocolo nos centros de referências e assistência social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Partindo para a assistência das Secretarias de Justiça e Direitos Humanos apresenta-se o protocolo de admissão nas casas e abrigos regionais para prevenção do feminicídio, Protocolo para prevenção do feminicídio no programa viver, protocolo de enfrentamento ao tráfico de drogas, pessoas e trabalhos escravos, protocolo de ações com mulheres que sofrem violência e vivem em situação de rua e/ou são usuárias de substâncias psicoativas do programa "corra pro abraço", estas são as responsabilidades da Secretaria de Justiça dentro do protocolo de Feminicídio, ações desenvolvidas para estabelecer protocolos comuns pactuados para o desenvolvimento desejado. A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização assiste procedimentos de medidas de urgência e monitoramento eletrônico de pessoas. Relata existir as medidas protetivas com acompanhamento de monitoramento eletrônico e aqueles que não aplica-se referido

monitoramento, podendo ser definido judicialmente por acompanhamento de ronda Maria da Penha ou por medida protetiva de urgência, onde a cada caso específico, o Juiz define o uso de tornozeleira eletrônica. Com essa parceria feita através da SPM com a Secretaria de Ressocialização Penitenciária, foi possível estabelecer uma destinação de um número de tornozeleiras, para uso específico de casos de violência de gênero e como já se dispõe de monitoramento eletrônico em todo o Estado da Bahia através de tornozeleiras, colocadas em postos Regionais é possível que o Juiz de Comarca distinta à localização do acusado, possa arbitrar medida protetiva para ser cumprida em outra localidade, analisando o risco específico para cada caso, determina que a medida seja acrescida de tornozeleira eletrônica para acompanhamento do agressor, podendo ser utilizado o equipamento com botão de alarme, podendo a mulher acionar o comando quando correr risco eminente provocado pelo agressor.

Existe o protocolo de procedimento de desencarceramento feminino, onde 50% da população feminina nos presídios foram desencarceradas durante a pandemia, onde muitas das mulheres utilizam a tornozeleira eletrônica, em casos de penas leves ou penas com cumprimento de 2/3 em regime fechado, esforços realizados em três Presídios localizados em Salvador, Feira de Santana e Teixeira de Freitas. Também seguem especificações no protocolo sobre Procedimentos de triagem e acolhimento das custodiadas mulheres, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, onde foi promovido um protocolo padrão, no serviço AME do Hospital da Mulher, verificando casos de violência sexual, procedimentos de serviços de abortamento legal, sendo algo muito presente no cotidiano da Mulher, o serviço passou a ser disponibilizado na Bahia em 2008, contando atualmente com 06 serviços disponíveis para os casos de abortamento legal, localizados em Salvador, Feira de Santana e Vitória da Conquista.

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial: A SEPROME apoiou toda a elaboração do Protocolo de Femicídio, considerando que a maior parte dos casos na Bahia, ocorrem em mulheres negras, mesmo não fazendo parte da rede, a SEPROME considerou importante acompanhar a criação do documento pela função e atividade fim da Secretaria, onde envolve questões da igualdade racial. O PGE atua no protocolo conferindo se existe compatibilidade jurídica em seu conteúdo e ações correlatas a serem produzidas decorrentes do próprio protocolo.

Sobre o Sistema de Justiça: Começando pelo Ministério Público da Bahia, apresenta minutas que acompanham a atuação com perspectiva de gênero nos casos de mortes violentas contra mulheres, especificando como deve ocorrer a tese de acusação com perspectiva de gêneros nos casos específicos, procedimentos no curso do processo, aplicação da Lei Maria da Penha nos crimes de feminicídios envolvendo medidas protetivas de urgência, trazendo um impacto importante no dia a dia das mulheres, medidas de prisão aplicáveis aos casos de violência doméstica familiar e elaboração de medidas de reparação. A Defensoria Pública do Estado da Bahia estabelece parâmetros de atuação de seus integrantes nas fases investigatórias, processamento e julgamento das mortes violentas de mulheres. Poder Judiciário define as obrigações das Varas dos Tribunais de Júri da Capital e outras comarcas dentre as sete Varas especializadas, é responsável pela elaboração de cartórios Juízes e Juízas e equipes multidisciplinar, quanto ao acolhimento e orientações processuais que o Tribunal de Justiça executa. OAB BA representa a sociedade civil, atua nos aspectos jurídicos a serem controlados, na construção do protocolo do feminicídio que contribui discursos e criação de textos apresentados no protocolo.

Resultados esperados no protocolo: Fortalecimento da rede de atendimento de mulheres no âmbito estadual e municipal, aplicação eficaz da Lei específica, cumprimento da ronda Maria da Penha; busca sensibilizar a sociedade com atuação através de divulgação, passando a ter uma marca grande de sensibilização da sociedade, efetividade na proteção, celeridade de medidas e processos, combate à impunidade nos casos de violência de gênero. Em relação aos processos, o TJ divulgou que o primeiro caso de homicídio de uma vítima residente em Itaperoá, consumado e julgado na Bahia, concluso em 2017, com duração de dois anos e meio, ressaltando que a lei passou a vigor em 2006, a Lei de feminicídio é de 2015. Deste modo o protocolo se define em ações e procedimentos que envolve a busca de criação de comportamento em rede com um funcionamento sistêmico para obter prevenção acerca do feminicídio independente do cumprimento da Lei voltada para a penalidade a ser imposta, por isso foi necessário acrescentar o termo "Prevenir". Sobre a instituição do grupo de trabalho, seus integrantes passam a implementar o plano e monitorar a aplicação do protocolo. Será elaborado uma cartilha para tornar mais fácil seu entendimento, com divulgação mais ampla, fazer campanhas de divulgação do protocolo, será realizado um seminário no primeiro semestre do próximo ano (2021), seminário e debates com os CRAMS.

Dr^a Julieta Abre o espaço, para complementações e contribuições das pessoas presentes na sessão e integrantes do grupo de trabalho sobre o protocolo, dentre eles os representantes do sistema de Justiça e de Segurança que se fazem presentes:

Dada a palavra a **Dr. José Bezerra**, se apresenta como Delegado e Diretor do DHPP/BA desde o ano de 2015, cumprimenta a todos e todas, parabeniza a Secretária pela conclusão do trabalho em destaque, que almeja a redução de violência praticada contra as mulheres, envolvendo representatividade de todos e todas que atuam no ponto de vista da Segurança Pública, sistema judicial e criminal e demais órgãos e poderes do Estado, buscando acima de tudo a prevenção da escala de violência, para que esses crimes de feminicídio não ocorram, não alcançando o objetivo total desse aspecto, ocorrendo o feminicídio tentado ou consumado, que as ações de investigação e apuração, seja realizada da forma mais uniformizada possível, em todo o Estado da Bahia, sendo este um dos maiores desafios, que os termos previstos e constados neste protocolo sejam realmente observados, implementados em toda extensão do território baiano. É sabido que cada cidade tem uma estruturação em defesa contra a mulher, sendo esse o maior desafio sobre a implementação e observação da aplicação de tudo o que está previsto no protocolo, por ser necessário um trabalho bem minucioso, percebe-se um passo muito importante para redução da violência contra a mulher. Encerra seu pronunciamento, passando a palavra para o dirigente da sessão.

Palavra concedida **Dr^a Andromara dos Santos**, Juíza de Direito e integrante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos: inicia saudando à todos e todas presentes, associa suas palavras à do Delegado Dr. José Bezerra, sobre o prisma da prevenção, analisando no poder judiciário sua extrema importância. Enfatiza que os integrantes do Sistema de Justiça Criminal complementa o Estado portanto necessário levantar essa bandeira sobre a prevenção, para tanto existem diversos cursos disponíveis sobre o assunto específico dentre eles estão disponíveis na CENAP, Escola Nacional de Magistratura, ACADEPOL, Escolas do Ministério Público, Escolas da OAB, é necessário a formação efetiva para adequação e assim termos a formação efetiva, para adequação da atuação de todos para que o protocolo seja efetivo e vigente. Finaliza agradecendo a todos.

Com a palavra **Edna Pinho**, representando o Movimento de Mulheres do Subúrbio Ginga – MMSG: a Secretária pontuou sobre a questão do protocolo do feminicídio, acredita ser interessante para as mulheres, relatou que o atendimento na própria saúde, onde as

mulheres vítimas de violência já são atendidas. Relata observar o abandono de algumas legislações, sempre em busca de novas legislações, como exemplo temos a lei 6.259/1975, que fala da notificação compulsória e a violência como agravo, onde deveria haver a notificação não só na saúde como na Educação, verifica-se também a Lei 10.778/2003, anterior a lei Maria da Penha, que também fala sobre a notificação compulsória, da violência contra a mulher, não especificando necessariamente contra as domésticas, mas como as mulheres de um modo geral, que assiste os casos que também acontecem fora do âmbito das relações afetivas. Opina que é necessário resgatar o que acontece no âmbito generalizado, sendo importante acolher as legislações já vigentes que vêm sendo abandonadas ao longo do caminho. Ocorrendo a padronização, a Delegacia Digital que não inclui muitas pessoas, tendo em vista que muitos não tem acesso a essa ferramenta, quando é um acesso precário no ponto de vista tecnológico disposto para o interessado (Internet ruim). Ressalva que o trabalho apresentado pela Secretária na SPM é muito importante, no início sentia dúvidas, mas verifica que agora é perceptível a firmeza no que tem feito, sendo sensível à causa, não apenas por ser mulher, verificando a importância do trabalho que vem fazendo na Secretaria, mas percebe que sempre está partindo do marco inicial, como exemplo, se houver o Protocolo do Feminicídio e as pessoas não verem importância vem combater e enfrentar esse mal em desarticular a subordinação e vitimização da mulher, esse Protocolo não vai ter seu fim específico, o que passa a pensar se vivemos em fazer história oral, através de uma escrita bonita em que na prática precisa utilizar de uma estratégia que realmente funcione. Os relatos são feitos por preocupação, por saber o que é violência e analisar o que pode ser feito para sensibilizar e fazer as pessoas entenderem que mesmo na ausência do protocolo existe as leis de Feminicídio de 2015, a Lei Maria da Penha de 2006, uma Lei de Notificação 2003 e outras mais, como a 14.022/2020, o que se busca é o que fazer para a maioria da população brasileira viver uma vida sem violência, é necessário fazer alguma coisa nesse sentido, dando sua opinião que não é o Protocolo que vai resolver, embora observe a sua importância. Concluindo seu posicionamento e finalizando a palavra concedida.

Com a palavra **Dr^a Julieta Palmeira**, onde informa que esclarecerá os aspectos trazidos pela conselheira no decorrer as Sessão, Solicitando a Conselheira **Olga Cristina**, representante da SESAB, que descreva sobre o assunto, apresentando se a saúde já incorporou no protocolo o que necessita para auxiliar o objetivo da demanda.

Com a palavra **Olga Cristina**, representante da SESAB: faz saudações à todas e todos os presentes, inicia informando que os protocolos assistenciais estão impostos, seguindo as diretrizes ministeriais no que tange a saúde, portarias que regem todo o atendimento, com trabalho incisivo nas normativas técnicas do Ministério da Saúde em consonância com as diretrizes nacionais, a SESAB está muito feliz em participar na elaboração do protocolo de Femicídio, tendo em vista que a violência é um problema de saúde pública, necessitando do esforço de cada um para resolver esse problema, sendo necessário o acompanhamento da Saúde para amenizar essa questão, a SESAB avançou no sentido de credenciar/cadastrar conforme portaria ministerial, alguns serviços não apenas em Salvador para trabalhar com pessoas em situação de violência, é preocupante a situação de crianças menores de 12 anos, em especial do sexo masculino, tendo em vista que a possibilidade de serviços para mulheres é mais amplo para mulheres do que para os sexos masculinos (ex. Hospital da Mulher), está sendo dado prioridade a esses casos que estão sendo discutidos com o Secretário e a sub secretária, se organizando para poder credenciar mais serviços para uma assistência e acolhimento digno, para que todas as portas de entrada como emergência e hospitais tenham um olhar especial para o acolhimento, já existe um universo maior de credenciamento que abrange Salvador e outras localidades, a exemplo, Feira de Santana e Vitória da Conquista, o objetivo é abranger referências macro regionais, o que facilitará estar mais próximos da população. Finaliza, concedendo a palavra para a dirigente da Sessão.

Dada a palavra ao **Dr. José Bezerra**, Delegado e Diretor do DHPP/BA, que passa a argumentar: compartilha uma experiência ocorrida no ano de 2001, enquadrado nos crimes contra a vida, aproveita para parabenizar todas as falas até então apresentadas em especial as colocações da Conselheira Edna Pinho, quando ela trata da relevância da notificação compulsória, nos casos de verificação de lesões e ferimentos apresentados por mulheres no sistema de saúde. O protocolo é importante para dar mais ênfase ao tema e paulatinamente conseguir uniformizar a aplicação de tudo que está acontecendo, foi almejado pelo Estado a perfeição objetivando a prevenção, a investigação, a apuração e aplicação da Lei. A experiência a ser partilhada é a seguinte: partindo do ponto de vista da investigação do feminicídio, onde o crime já foi consumado, o Femicídio tem dois aspectos, ele tanto pode ser o crime mais fácil de homicídio a ser apurado os fatos, quando a morte é decorrente de lesões provocadas por disparo de arma de fogo ou agressão por arma branca, esses crimes

são fáceis de ser elucidados, geralmente passível de chegar a uma conclusão no mesmo dia, inclusive com a prisão do agressor ou agressores, por outro lado o crime de Femicídio pode trazer uma dificuldade em elucidação dos fatos, ocorrendo quando a vítima não sofre lesões sérias e graves, não deixando aparente que ela foi vítima de lesões sérias, mascarando a intenção do agressor foi executada, traz dificuldade para caracterizar a elucidação dos fatos, tendo situações em que o próprio agressor presta socorro à vítima, dificultando uma investigação célere e conclusiva dos fatos. Em situações como essa é importante a notificação compulsória o quanto antes, assim que a vítima faz o ingresso na unidade de saúde. Imagina-se que muitos casos de feminicídio não são elucidados por conta da dificuldade em perceber o que de fato aconteceu, trazendo um resultado diverso à essa qualificadora, ficando camuflado a outra tipificação e não vindo à tona, trazendo o sentido de fundamental importância na notificação compulsória. Finaliza agradecendo a oportunidade.

Drª Julieta Palmeira passa a relatar sobre os argumentos apresentados por **Olga Pinho** anteriormente: inicia agradecendo a colocação lançada em discursão, sendo um tema interessantíssimo, questionando se o Protocolo dialoga com as legislações vigentes, como é o caso Lei que rege a notificação compulsória de violência, sem dúvidas o Protocolo dialoga bastante com a questão das notificações compulsórias, analisando com afinco o teor do documento observa-se a necessidade de estar alinhado às leis vigentes que retratam sobre o assunto. A área da saúde dialoga bastante com esta paridade alinhada à notificação compulsória, inclusive porque o pessoal da saúde tem feito um trabalho, no sentido de que não é preciso o boletim de ocorrência para o profissional de saúde atender a pessoa em situação de violência, sendo da área de saúde afirma com precisão que de fato ocorre desta forma, trazendo uma grande importância a descrição da ficha de notificação de violência, tanto a anterior como a atual, trazendo referência no protocolo trazendo toda a estruturação das leis vigentes que assistem a mesma causa de violência, por questões de tempo hábil para apresentação não foi possível acrescentar à sua fala as leis que caminham juntas com o Protocolo de feminicídio. Deste modo fica evidente que não se está começando do zero, tendo em vista que o protocolo não é uma legislação e sim uma implementação da legislação, para que as normas sejam aplicadas e cumpridas, este é o objetivo do Protocolo de Femicídio. Sobre a questão do acesso à internet e a Delegacia digital responde: sobre a Delegacia Digital, o Zap Respeita as Mina que entra no protocolo, está lançado na ideia

atribuída de acordo às pesquisas realizadas na Bahia, detectando que em cada 10 pessoas, 06 acessam a internet pelo celular, dessas 06 a maioria são mulheres, subentendendo que a maioria das pessoas que não têm acesso a um computador fixo são mulheres, acessando a internet pelo aparelho celular, como é o caso da Secretária, que prefere utilizar o celular para tudo o que for necessário. Com base nessas pesquisas, observa-se ser uma conquista, a ampliação dos serviços da Delegacia Digital que foi feito tanto no momento da pandemia como pretende-se expandir essa prestação de serviços através de legislações específicas, já foi lançado juntamente ao Congresso Nacional e a Assembleia Legislativa deste Estado no sentido que a Delegacia Digital agregue mais celeridade e comodidade para que as mulheres possam fazer as denúncias via digital, sem necessariamente ter que se deslocar a uma delegacia, principalmente na situação de pandemia em que estamos vivendo, onde as barreiras sanitárias e de locomoção de mobilidade urbana necessárias, foram importantes para que se ampliasse a contaminação pelo vírus e eventualmente pode acontecer se a situação se agravar. O objetivo é ter mais um acesso, não substitui os atendimentos realizados nas delegacias especializadas, nem as Redes de saúde, dentre outras portas de acesso para erradicar e controlar os casos de Violência. Não se pretende substituir as Delegacias físicas, ao contrário, é necessário a qualificação desses pontos de acesso, devendo ser implantado os núcleos de acolhimento as mulheres, nas Delegacias Comuns de acordo com a mensagem do governador, não foi realizado neste ano, por estarmos vivenciando um momento atípico. O Zap Respeita as Mina, também não substitui nenhum destes, é uma ferramenta disponível para aquela mulher que está presa em casa junto com o agressor, sendo monitorada a todo tempo, impedindo-a de fazer uma ligação de áudio para pedir ajuda, dando a possibilidade de enviar uma mensagem de texto pedindo socorro. Podemos observar que são medidas que se somam, e não substitui as já existentes, e o acesso à internet se amplia a cada dia mais no Brasil, principalmente na Bahia, através de dados colhidos afirmando que muitas mulheres acessam a internet por aparelho celular. Por isso é necessário haver várias portas de acessibilidade e acolhimento.

Para análise, **Dr^a Julieta Palmeira** apresenta uma pequena divulgação dos dados de violência contra as mulheres, apresentado em toda sessão de encerramento anual, vejamos os casos:

De janeiro a dezembro de 2019 foram registrados 101 casos de feminicídios consumados;

E em 2020 de janeiro à corrente data, foram registrados **101 casos**, podendo aumentar até o final do mês em curso. Dados disponibilizados pela SSP e acompanhados pela SPM para divulgação.

Sobre a questão dos tipos de agressores em violência contra as mulheres:

De janeiro a junho de 2020 – Afilhado(a), Amigo(a), Avô, Ex-Enteado(a), Ex-Padrasto, Marido, Pais, Madrasta, Ex-Genro, Ex-Nora, Enteado(a), Ex-Cunhado(a), Genro, Neto(a), Primo(a), Mãe, Padrasto, Cunhado(a), Sobrinho(a), Tio(a), Pai, Ex-Namorado(a), Namorado(a), Desconhecido, Irmão(a), Vizinho(a), não informado, Filho(a), Ex-Cônjuge, Cônjuge.

Locais de incidência das violências contra as mulheres: Condomínio, Veículo, Estabelecimento, não informado, Via Pública, Residência (principal local com índice de violência).

Apresenta os 50 bairros em Salvador, com maior incidência de violência contra as mulheres, com índice maior de ocorrência nos Bairros de Itapoã, Lobato, Ribeira, Canabrava e Uruguai, dentre outros.

Distribuição de Medidas Protetivas de Urgência na Comarca de Salvador:

No ano de 2019 de janeiro a agosto: 2.640 Medidas Protetivas;

No ano de 2020 de janeiro a agosto: 2.597 Medidas Protetivas.

Distribuição de Medidas Protetivas de Urgência no Estado da Bahia:

No ano de 2019 de janeiro a dezembro: 15.300 Medidas Protetivas;

No ano de 2020 de janeiro a agosto: 9.157 Medidas Protetivas.

Atendimento dos CRAM'S em todo o Estado:

No ano de 2019: 6.448 atendimentos;

No ano de 2020: 8.863 atendimentos.

Dr^a Julieta Palmeira, encerra a apresentação de dados referente ao índice de violência nos anos de 2019 e 2020.

Dr^a **Andremara dos Santos**, pede a palavra para fazer o seguinte esclarecimento: Com relação aos números de medidas protetivas, como um todo, referindo-se a processos impetrados no Judiciário, tiveram um impacto importante recebidas pelas quatro varas no que tange a Violência Doméstica, na Comarca de Salvador é superior ao número de todos os processos distribuídos por todas as Varas Criminais. Sobre a importância do Protocolo de Violência ressalta a relevância deste meio de acesso, trazendo um marco muito importante para o controle da violência, mas ainda há duas medidas importantes a serem adotadas dentro dessa ferramenta disponibilizada pelo Protocolo, que se faz em cumprir a

Lei Maria da Penha, no que hoje é o artigo 12 – A e criando-se os núcleos investigativos de Femicídio que está previsto lá, ganhando uma especialidade, onde pode ser analisado o caso mais fácil de elucidar ou o caso mais difícil de se investigar, e para que o caso mais difícil não passe batido, seria importante que as duas medidas fossem adotadas, juntamente com o Protocolo de Femicídio. Encerra seu discurso.

Com a palavra a **Dr^a Julieta Palmeira**, informa que após a edição gráfica do Protocolo de Femicídio, será disponibilizado o acesso ao documento no site da SPM, para que possa ser analisado com mais precisão a seu conteúdo que compõe 290 páginas, antes será necessário a publicação do documento no DOE, para que seja formalizado e oficial. Finaliza agradecendo a participação de todos.

Dada a palavra a **Maise Zucco**, que opina sobre o Protocolo de Femicídio, relatando a burocracia a nível de rua das políticas públicas, como os agentes que executam as políticas públicas, às vezes não estão inteirados dos procedimentos e protocolos e todos os debates realizados através de conselhos, conferências e pautas, não estando tão articulado com o sujeito que executa a política pública. Acredita que o protocolo pode ser positivo, mesmo com as ressalvas da Conselheira Edna Pinho, mesmo que tenhamos alguns problemas em relação à sua execução, mas serve como tentativa de agregar possibilidades de controle do Femicídio.

Passa a discutir sobre a aprovação da Ata referente à 8^a Sessão Ordinária, tendo sua aprovação ocorrida por todas as Conselheiras presentes.

Entra em pauta a agenda de reuniões 2021 a ser designadas para o primeiro semestre, ficando estabelecido da seguinte forma: 1^a sessão ordinária a ser realizada no dia **08/01/2021**, 2^a sessão ordinária a ser realizada no dia **05/02/2021**, 3^a sessão ordinária a ser realizada no dia **05/03/2021**, 4^a sessão ordinária a ser realizada no dia **02/04/2021** e 5^a sessão ordinária a ser realizada no dia **07/05/2021**.

Passa a discutir sobre o curso “**Represente – Mais Mulheres na Política**”, curso realizado para Mulheres candidatas da Bahia, tendo algumas inscrições oriundas de outros Estados, esse curso foi realizado com a parceria da CDDM, NEIM e a SPM. a Vice-Presidente informa que está redigindo um relatório de conclusão da atividade, para apresentar no sistema UFBA para disponibilizar os certificados para as participantes. Passa a apresentar alguns informes:

Inicia informando que houve um problema muito grande, por questões da Pandemia, todos estão segregados ao mundo virtual, sofrendo algumas dificuldades para realização do curso,

por falta de habilidade, com a nova ferramenta digital, não conseguindo inicialmente realizar a transmissão na página da CDDM no Facebook, demorou muito tempo para conseguir disponibilizar a transmissão por esta ferramenta, dando conflito na máquina em que processava, tendo sofrido esse problema técnico.

Outro ponto a ser informado trata-se dos cartazes, em alguns foram destacados a logomarca da SPM outros não tiveram sua impressão acrescentada, ao observar a ausência obrigatória do timbre da Secretaria, procurou o setor de comunicação, onde lhe foi informada, se houvesse candidatas participando do curso, não é recomendado apresentar a logomarca do Estado, trazendo esta justificativa como orientação.

Informa ter presenciado um acontecimento inusitado, onde expõe e sendo possível que a Dr^a Julieta ou a Daniele Costa da SPM possa esclarecer sobre a ocorrência, passa a expor: Que a SPM também fez um curso paralelo que foi divulgado, dando conhecimento à todas, tendo ocorrido uma situação incômoda dentre as discentes participantes do curso da CDDM, por conta do curso da SPM, da seguinte forma: as docentes acreditavam que por ter ligação com a SPM, seriam compensadas por um prolabore ou ajuda de custo, foram avisadas que não havia pagamento algum referente a realização da docência, determinação acordada através de reunião com a SPM. Mas quando aconteceu o curso da SPM, alguns docentes e instituições cobraram da organização do curso da CDDM um esclarecimento sobre a ocorrência, situação muito incômoda, trazendo uma cobrança como se a organização tivesse recebido dinheiro e o que foi feito com a verba recebida, indiretamente esse foi o entendimento da cobrança, tornando-se uma situação muito desagradável e difícil de administrar no decorrer do curso, sendo necessário apresentar o corrente fato para as Conselheiras. Foi um curso muito trabalhoso, tendo demandado muitos esforços para que acontecesse o evento, com confecção de cartazes, divulgação em redes sociais e mídias, com uma demanda muito grande de trabalho para a organização sem recebimento de verbas para tanto. O relatório em elaboração será entregue formalmente para todas as instâncias. Se coloca à disposição para qualquer informação sobre o assunto.

Passa a palavra para as Conselheiras que queiram se manifestar:

A Conselheira **Lourivânia Soares Santos** pede a palavra, sem fugir da pauta, mas considerando ser essa a última sessão ordinária do ano de 2020, sendo um ano atípico, ano eleitoral, sendo perceptível o esforço da CDDM junto com a UFBA, para disponibilizar esse curso de candidaturas, foi um esforço válido, faz uma sugestão, não pode acompanhar todo

o curso e por experiências já vividas em situações parecidas, foi um conteúdo exemplar, muito embora no final do curso, por conta da campanha eleitoral, muitas candidatas não conseguiram acompanhar a sua conclusão. Por ser um curso muito importante, haveria necessidade de dar início com maior antecedência, para que houvesse possibilidade de todas conseguirem concluir as atividades, com maior participação no evento. Aproveita a oportunidade para parabenizar toda a comissão organizadora. Apresenta outra sugestão, em relação a organização dos eventos para o ano de 2021, levando em consideração que os municípios estão em transição para uma nova legislatura, tanto no executivo como no legislativo e diante dessa situação abordada no corrente ato sobre o Femicídio e violência, indaga: Qual será a estratégia que a CDDM poderá construir para a comissão conseguir avançar na melhor interiorização do debate ocorrido nesta sessão? Como será trabalhado o tema, com o objetivo de sensibilização com os novos gestores, e vereadores observando o espaço legislativo? Como avançar na constituição de novos conselhos de políticas e direitos para as mulheres nos municípios? Sugere acrescentar em uma próxima pauta, os questionamentos apresentados, possibilitando uma melhor discussão sobre o assunto. No sentido de avançar nessa demanda no interior do Estado, percebe necessário a elaboração de uma carta compromisso para cada município ou coisa similar, com o objetivo de apresentar um instrumento informativo para que os novos legisladores Municipais se certifiquem da luta em prol dos direitos e proteção discutidos no âmbito do Estado, em proteção às Mulheres. Tendo em vista ser um mandato Municipal de 04 anos, é necessário lançar essa discussão como conselho, para poder contribuir efetivamente com a vida das Mulheres em todo o Estado, agradece a oportunidade, finalizando seu discurso.

Maise Zucco, em resposta sobre o tempo curto disponível para o curso, justifica ter a mesma concepção sobre o tempo, informa que desde a ideia, até a organização e execução das atividades, tudo ocorreu muito próximo à realização do certame eleitoral, sendo tudo muito atropelado, porque não havia muitas oportunidades, tendo apenas aquela janela para se organizar, que havia necessidade de um tempo considerado para execução do curso. Propõe o dia **08/01/2021** para realizar a reunião organizativa anual, como sugerida pela conselheira Lourivânia. Sugere a criação da pauta para a primeira reunião anual.

Com a palavra **Edna Pinho**, relata a importância de colocar o que a Secretária propôs anteriormente, fazer o levantamento de dados, com o formulário de avaliação de riscos, ação conjunta com o CNJ e o TJ, seria interessante fomentar a utilização do formulário de

Edna Pinho
Maise Zucco
Lourivânia
Edna Pinho
Maise Zucco
Lourivânia
Edna Pinho
Maise Zucco
Lourivânia

avaliação de risco que está no Protocolo de Femicídio, sendo interessante que o conselho em específico, acrescente alguns indicadores para verificar casos nos Municípios, trazendo a possibilidade de quantificar os dados no Interior do Estado, o que não é acompanhado, esse acompanhamento contribuirá para municiar a SPM sobre esses dados. Finaliza agradecendo a oportunidade.

MAISA ZUCCO finaliza a reunião, acrescentando que existe muito o que ser feito no próximo exercício, trazendo a necessidade de organização para o próximo ano, ficando estabelecido como primeiro encontro da Comissão da CDDM para o ano de 2021 o dia 08/01 para planejamento anual, agradece decorrente da apresentação de todas as Conselheiras presentes.

Em seguida, agradeço às conselheiras pela sessão da qual para constar eu, **MILLENA ALMEIDA SILVA** lavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada pelas conselheiras presentes.

Salvador, 18 de dezembro de 2020.

SOCIEDADE CIVIL

Maise Caroline Zucco (NEIM) _____

Juliana Campos (UBM) _____

Lindimar Dourado de Sousa (FETAG) _____

Odinete Pereira Sousa Damasceno (SETRE) _____

Andreia Pinheiro Almeida (UNEGRO) _____

Joseane Cristina Climaco (FIMMN) _____

Jasmim Santos Souza (AESOS) _____

Luciana Anunciação (AESOS) _____

Layane Clara Contrim Araújo (UNE) _____

Edna Da Silva Pinho De Oliveira (MMSG) _____

Adriana Santos Silva (VTG) _____

Lourivânia Soares Santos (AMP) _____

Yara Damasceno de Souza (M7MS) _____

Oiga Cristina Lima Sampaio (SESAB) _____

Thaíany dos Santos Lima dos
(Aliança)

Magda de Sousa Almeida (UNISOL)

Magda de Sousa Almeida

Verônica Nairóbi Sales de Aguiar (SEPROMI)

Verônica

Jandira Silva de Jesus (ACREU)

Jandira Silva de Jesus

PODER PÚBLICO

Dr^a Julieta Palmeira (SPM/BA)

Julieta Palmeira

Daniele Costa (SPM/BA)

Sandla Wilma de Barros Santos (SJDHDS)

Sandla Wilma de Barros Santos

Cândida Maria Pimentel Pereira (SESAB)

ASSESSORIA JURÍDICA

Jordana Britto (ASTEC-SPM)

Milena Almeida Silva

MILLENA ALMEIDA SILVA

Secretária Executiva

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM